

**EDITAL Nº 09/2025 DE SELEÇÃO INTERNA -
AUXÍLIO PARA AO/À DISCENTE DO PPGECM/UFG PARA PARTICIPAÇÃO
EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E/OU INOVAÇÃO**

A Coordenação do PPGECM/UFG no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com decisão do Colegiado do Programa vem informar aos/às **discentes** do PPGECM/UFG que estão abertas as inscrições para pedidos de auxílios referentes à participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação no outubro de 2025 e março de 2026..

1. DOS REQUISITOS

1.1 Para pleitear o auxílio para participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação o **discente** do PPGECM/UFG deverá atender às seguintes condições:

- a) estar devidamente matriculado no PPGECM/UFG na qualidade de **discente** regular;
- b) não estar inadimplente com outros auxílios recebidos pelo PPGECM/UFG;
- c) não se encontrar licenciado/a ou afastado/a de sua pesquisa no PPGECM/UFG;
- d) possuir aceite do Comitê Científico do evento pleiteado até o momento de cadastro da atividade no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFG), pela secretaria do PPGECM/UFG, para posterior implementação do auxílio;
- e) disponibilizar o folder do evento (impresso da web, mostrando local e período do evento) – arquivo digital;
- f) ser evento nacional e ocorrer entre outubro de 2025 e março de 2026, vinculado a liberação do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP).

2. DO CRONOGRAMA E DOS PRAZOS

2.1 A realização do processo de seleção para o auxílio a ser utilizado na participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação, bem como indenizações e restituições pelos/as **discentes** do PPGECM/UFG seguirá as seguintes etapas e prazos, conforme quadro abaixo:

Lançamento da seleção interna na página do PPGECM	22/9/2025
Prazo de questionamento da seleção interna	24/9/2025
Evento de outubro/25 até o final do mês de março de 2026	
● Período de inscrições	26/9 a 3/11/2025
● Análise das propostas por parte da Comissão Administrativa	4 a 14/11/2025
● Divulgação do resultado preliminar	17/11/2025
● Período para interposição de recursos - resultado preliminar	18 e 19/11/2025
● Divulgação do resultado final	21/11/2025

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Em caso de trabalhos com mais de um/a discente, apenas um dos/as autores/as poderá ser contemplado/a com o financiamento.

3.2 As inscrições e os respectivos documentos comprobatórios, todos em formato PDF, devem ser enviados por meio do link: <https://forms.gle/VZBdWbbXFmoDyMcT9>

3.3 Os documentos exigidos para realizar o pedido de auxílio a eventos, viabilizadas por meio de liberação de diárias, são:

- a) estar devidamente matriculado/a no PPGECM/UFG na qualidade de **discente** regular;
- b) estar com o *Currículo Lattes* atualizado até 10 dias antes da data de inscrição;
- c) apresentar comprovante de aceite do trabalho, no qual conste o título, a modalidade de participação (apresentação oral, painel, sessão coordenada, entre outros) e o nome do/a solicitante.

c.1) na ausência do aceite, o proponente deverá fazer uma carta esclarecendo o motivo de não ter apresentado ainda o aceite, comprometendo-se a fazê-lo imediatamente, assim que o tiver.

c.2) o/a proponente deverá se comprometer a devolver o recurso recebido, caso seu trabalho não seja aceite;

d) apresentar informativo sobre o evento, que demonstre o local e o período de realização (*print* da página do evento, folder etc.);

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 As propostas de solicitação de auxílio **discente** submetidas conforme orientações presentes nesse edital serão analisadas e avaliadas pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento **Discente** (CBAD) do PPGECM/UFG, a partir dos seguintes critérios:

Itens (*)	Critérios de seleção	Parâmetros de Pontuação	Pontuação obtida pelo proponente
1	Nota final obtida pelo discente no processo seletivo do PPGECM/UFG.	(Nota Final) X 10 = Qt. de pontos	(Máximo 100 pontos)
2	Disciplinas Cursadas - Conceitos (A, B, C e D)	A = 10 pontos B = 8 pontos C = 6 pontos D = 4 pontos	(Máximo 80 pontos)
3	Realização de Estágio Docência (I e II)	I = 5 pontos II = 5 pontos	(Máximo 10 pontos)
4	Quantidade de Créditos obtidas nas Disciplinas Cursadas	1 crédito = 1 ponto	(Máximo 20 pontos)
5	Atividades Complementares	1 crédito = 1 ponto	(Máximo 20 pontos)
6	Tempo de Realização do Curso	01 semestre concluído no Mestrado = 2 pontos (Máximo 06 pontos) 01 semestre concluído no Doutorado = 01 ponto	(Máximo 07 pontos)
TOTAL DE PONTOS			
(*) A verificação da pontuação de cada item será verificada e validada por meio do histórico escolar e do processo seletivo referente ao discente.			

4.2 Em caso de empate na pontuação obtida conforme os critérios de seleção, será considerado para desempate os seguintes itens de forma decrescente:

- o **discente** que tiver o maior número de conceito “A” nas disciplinas cursadas;
- a maior nota final obtida no processo seletivo para entrada no PPGECM/UFG;

- a realização de estágio docência;
- o maior tempo de realização do curso (número de semestres cursados).

4.3 Os critérios de seleção só serão aplicados caso o quantitativo de solicitações de auxílio superarem os recursos financeiros disponíveis para esse fim.

4.4 A divulgação dos resultados (preliminar e final) serão publicados no site institucional do PPGECM/UFG (<https://ppgecm.prpg.ufg.br/>) com a lista de proponentes em ordem decrescente segundo sua respectiva nota.

5. DO AUXÍLIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Os recursos financeiros totais disponíveis para o ano de 2025/2026 são do montante de: aproximadamente R\$22000,00 - rubrica de diárias.

5.2 O total de recursos acima explicitado será disponibilizado no formato de auxílio aos **discentes** do PPGECM/UFG no ano de 2025.

5.3 Quanto às diárias:

5.3.1 Cada **discente** terá o direito de ser contemplado com até quatro diárias de modo coerente ao período do evento, em consonância com o estabelecido no Manual de utilização dos recursos destinados ao Programa de Apoio à Pós-Graduação (Proap) da Capes e o valor de cada diária será de R\$320,00 (trezentos e vinte reais).

5.3.2 Com o total de recursos acima explicitado será disponibilizado o máximo de auxílio possível aos/as **discentes** nos anos de 2025/2026, levando em consideração o item 4.1.

5.3.3 O quantitativo de diárias pode ser remanejado, a partir do que o programa possui de PROAP na rubrica para **discentes**, garantindo a isonomia na distribuição do recurso.

5.3.4 O auxílio destinado ao/a **discente** deve ser destinado à inscrição, locomoção, hospedagem e alimentação no evento.

5.3.5 Após o resultado final o **discente** deve enviar os documentos à secretaria do PPGECM/UFG (ppgecmufg@gmail.com) e ficar atento aos e-mails da secretaria para as devidas assinaturas e liberação do recurso.

5.3.6 Após o evento, o/a **discente** deverá prestar conta do auxílio recebido por meio do processo SEI aberto e inserir os seguintes documentos:

- a) relatório de viagem;
- b) comprovante de pagamento da inscrição no evento;
- c) certificado/declaração de participação no evento;
- d) certificado/declaração de apresentação de trabalho no evento;

4.3.7 Após esta etapa, o/a **discente** deve enviar um e-mail destinado à secretaria do PPGECM/UFG (ppgecmufg@gmail.com) comunicando a inserção dos documentos no processo SEI.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A não utilização do auxílio pelo/a **discente** na participação do evento pleiteado implicará na devolução do recurso financeiro ao PPGECM/UFG.

6.2 A não prestação de contas inviabilizará a próxima solicitação de qualquer auxílio no PPGECM/UFG e implicará em bloqueio no sistema nacional e demais apurações administrativas necessárias.

5.3 A liberação dos recursos financeiros estará condicionada à disponibilidade orçamentária da PROAP, observando-se o período em que os repasses forem efetivamente disponibilizados pela CAPES e UFG.

5.4 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela coordenação do PPGECM/UFG.

Goiânia-GO, 19 de setembro de 2025.

Prof. José Rildo de Oliveira Queiroz
Coordenador do PPGECM/UFG
[CBAD](#)